

Decreto 62/2010

**Regulamenta o procedimento de parcelamento de débito tributário conforme prescrito no artigo 159 do Código Tributário Municipal**

O Prefeito do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial ao Código Tributário Municipal .

Decreta :

Artigo 1º - Fica o setor tributário autorizado a efetuar parcelamento de débitos tributários em até 10 prestações mensais conforme estabelece o artigo 159 do Código Tributário Municipal – Lei n º 460/97 com as seguintes regras :

- a) Requerimento protocolizado pelo contribuinte em formulário próprio do setor tributário;
- b) Valor das parcelas não inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- c) Pagamento da primeira parcela no ato do deferimento do requerimento;

§1º O parcelamento somente será concedido mediante preenchimento de formulário padrão, protocolizado pelo contribuinte, proprietário do imóvel, procurador legalmente instituído e com poderes para tal ou, por terceiro, que demonstre, cabal e documentalmente, interesse na liquidação do débito, importando tal ação na expressa confissão irretratável e indivisível quanto certeza, liquidez exigibilidade do débito tributário.

§2º - Considera-se terceiro interessado o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o posseiro a qualquer título, o representante legal e/ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário do imóvel ou do terceiro, seus descendentes ou ascendentes até segundo grau, colateral, herdeiro ou inventariante, este mediante prova documental idônea dessa qualidade.

Artigo 2º - O não cumprimento do parcelamento deferido por parte do contribuinte interessado acarretará a cobrança do débito restante com juros e correção monetária , conforme legislação pertinente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 21 de outubro de 2010.

Mário Celso de Araújo Tafuri, prefeito